



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

**L E I N° 5.272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.001**

(Acrescenta o Corredor de Uso Múltiplo "REM-120", ao artigo 2º, da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1998).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

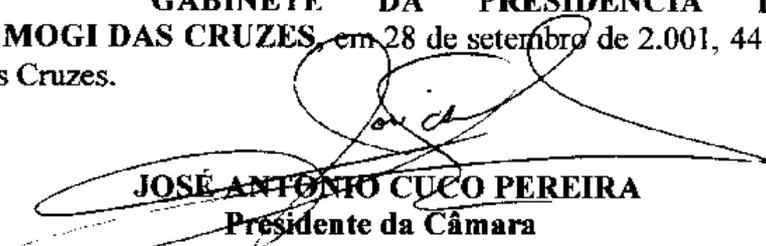
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica acrescido o Corredor de Uso Múltiplo "REM-120", ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.821, de 13 de outubro de 1998, com a seguinte redação:

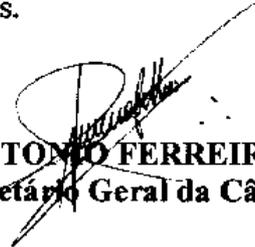
**"REM-120 - Rua Anísio Lemes da Silva (Início na Rua Manoel Inácio Silva Alvarenga e término na Rua Desidério Jorge, no bairro da Vila Natal), permitida a categoria COS - 2, ATIVIDADE CÓDIGO 54.99.23".**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de setembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de setembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI E ANTONIO SIMÕES DE SOUZA).**